

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 148/2026

Inexigibilidade nº. 049/2026

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a “**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA “THIAGO E ELI”, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PIRANGA BIKE – 9º EDIÇÃO”, PARA O DIA 26 DE JULHO DE 2026, NA PRAÇA CORONEL AMANTINO**”.

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. O evento **Piranga Bike – 9ª Edição** possui grande relevância para o incentivo ao esporte, ao turismo, ao lazer e à valorização da cultura local, promovendo a integração entre atletas, visitantes e a comunidade. Além de estimular a prática esportiva, o evento contribui para a movimentação da economia local e para o fortalecimento das atividades culturais do Município. As apresentações musicais integram a programação oficial, proporcionando entretenimento ao público após as atividades esportivas.

3.2. A escolha da dupla **Thiago & Eli** fundamenta-se em sua reconhecida trajetória artística, versatilidade musical e ampla experiência em apresentações realizadas em eventos públicos, esportivos, culturais e festivos de diferentes portes. Com início de carreira em 2010, a dupla consolidou-se no cenário musical regional, acumulando apresentações em festas populares,

festivals e eventos institucionais, inclusive ao lado de artistas de projeção nacional, demonstrando profissionalismo, qualidade técnica e excelente aceitação do público.

3.3. Destaca-se, ainda, o vínculo da dupla com o Município de Piranga, uma vez que seus integrantes são naturais da cidade, circunstância que reforça a valorização da cultura local, fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade e incentiva a participação de artistas locais em eventos promovidos pelo Poder Público.

3.4. A escolha da dupla encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.741/2019, que estabelece diretrizes de priorização e incentivo à participação de artistas nascidos ou residentes no Município em eventos oficiais, contribuindo para a efetivação das políticas públicas de valorização da cultura local.

3.5. A versatilidade do repertório da dupla permite atender ao perfil diversificado do público esperado para o evento, proporcionando entretenimento de qualidade e contribuindo para o sucesso da programação oficial do **Piranga Bike – 9ª Edição**.

3.6. A participação da dupla contribuirá para a criação de um ambiente festivo, acolhedor e culturalmente enriquecedor, agregando valor ao evento e ampliando seus impactos sociais, culturais, esportivos, turísticos e econômicos, em consonância com os objetivos institucionais do Município.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.03.23.695.0013.2.0050

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 03 (três) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 22 de julho de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

